



Prefeitura Municipal de Platina

ESTÁDO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº 52/2022 – Gab/PM.

Platina, 18 de abril de 2022.

Assunto: "Encaminha Projetos de Leis Complementares nº. 08, 09, 10 e 11/2022".

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 89, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei Complementar nº. 08/2022**, que: "*Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Controle de Acesso e Segurança, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas*".
- **Projeto de Lei Complementar nº. 09/2022**, que: "*Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Manutenção de Frota Municipal, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas*".
- **Projeto de Lei Complementar nº. 10/2022**, que: "*Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Licitações, Contratos e Convênios, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas*".
- **Projeto de Lei Complementar nº. 11/2022**, que: "*Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Veterinário, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas*".

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
D. EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP



Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 20/05/22
na Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

Aprovado em 20/05/22
na Sessão
por

Presidente da C.M.

“Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Veterinário, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 87, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica criado, junto ao quadro permanente de funcionários do Município de Platina, o cargo de Auxiliar de Veterinário, de provimento efetivo.

Artigo 2º O Auxiliar de Veterinário tem como atribuições básicas tarefas de natureza essencialmente operacional/manual, auxiliando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas que envolvam o tratamento de animais silvestres ou domesticados.

Parágrafo Único - É indispensável que o titular do cargo tenha ética profissional; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; noções acerca das funções típicas do cargo; utilização de equipamentos de proteção individual disponibilizados; proatividade.

Artigo 3º O Auxiliar de Veterinário de que trata esta Lei poderá ser lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Estradas Rurais.

Artigo 4º O Auxiliar de Veterinário exercerá sua jornada semanal de trabalho de acordo com a necessidade da administração podendo, inclusive, trabalhar em escala de revezamento aos finais de semana e feriados, observada a legislação vigente.

Artigo 5º O número de vagas, salário base, idade e escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal do cargo criado pelo artigo 1º, será estabelecido no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Artigo 6º O Auxiliar de Veterinário terá como atribuições específicas:

- I - Realizar procedimentos de enfermagem veterinária e, sob a supervisão do médico veterinário, ministrar medicamentos, aplicar injeções e fazer curativos;
- II - Preparar animais e materiais para procedimentos veterinários;
- III - Tosar, banhar e verificar as condições físicas dos animais, prestando as orientações necessárias aos seus guardiões;
- IV - Atender aos proprietários dos animais e administrar o local de trabalho;

Artigo 6º Emendado - EMENDA 2/22



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

V - Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde;

VI - Executar outras tarefas referentes ao cargo; *e1*

VII - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Artigo 7º. As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de abril de 2022.

Wagner Roberto de Lima
WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 5º da Lei Complementar Municipal, que cria o cargo de Auxiliar de Veterinário.

Denominação do cargo	Idade e escolaridade mínima	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Número de vagas	Salário base
Auxiliar de Veterinário	Ensino Fundamental completo com curso profissionalizante na área de atuação expedido por entidades devidamente autorizadas e de acordo com as normas vigentes	40 horas	200 horas	01	R\$ 1.212,00

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de abril de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de abril de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares;

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº.11/2022, que "Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Veterinário, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas".

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação de cargo na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Estradas Rurais.

A Prefeitura Municipal de Platina tem empreendido esforços para organizar a sua estrutura administrativa, atuando de forma preventiva a fim de evitar autuações pelos órgãos de controle interno e externos.

Neste contexto, é importante ressaltar que a municipalidade pretende organizar uma unidade destinada à prestação de serviços que envolvam o tratamento de animais silvestres ou domesticados, promovendo, inclusive, o controle sanitário de animais em situação de rua. Essas atribuições, devido ao seu caráter permanente, devem ser realizadas por funcionário titular de cargo de provimento efetivo.

Embora exista o cargo de Médico Veterinário, a unidade dependerá de um auxiliar para atendimento ao público em período integral

Os vencimentos e o nível de escolaridade para ingresso neste novo cargo a ser criado seguiram os padrões de cargos já existentes em outros municípios.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina – SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

OBJETO

Criação de cargos no quadro de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina - SP.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Este quadro apresenta a projeção da Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2022 a 2024, utilizando como base a variação entre os exercícios de 2020 e 2021.

QUADRO I – PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

EVENTOS	VALOR PREVISTO 2022	VALOR PROJETADO 2023	VALOR PROJETADO 2024
Receita Corrente Líquida	23.000.000,00	25.000.000,00	27.000.000,00

Base de Cálculo:

Crescimento da RCL:

$$\begin{aligned} & [(RCL\ 2020/RCL\ 2021)-1] * 100 \\ & [(20.405.238,27/24.876.644,93)-1] * 100 \\ & 17,97\% \end{aligned}$$

Aumento Permanente da RCL 2022:

$$\begin{aligned} & (RCL\ 2021 * 1,17\ 97) \\ & (24.876.644,93 * 1,1797) \\ & 29.346.978,02 \end{aligned}$$

Aumento Permanente da RCL 2023:

$$\begin{aligned} & (RCL\ 2022 * 1,1797) \\ & (29.346.978,02 * 1,1797) \\ & 34.620.629,97 \end{aligned}$$

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Aumento Permanente da RCL 2024:

(RCL 2023 * 1,1797)
(34.620.629,97 * 1,1797)
40.841.957,17

DEMONSTRATIVO DE DESEMBOLSO ANUAL

Em cumprimento às determinações do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, demonstramos nas planilhas a seguir os percentuais e o montante de desembolso a ser gerado pela criação de cargos.

QUADRO II – PROJEÇÃO DE DESEMBOLSO

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS			
DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Total de gasto com pessoal (últimos 12 meses) último impacto	11.828.972,34	11.913.589,57	11.913.589,57
Projeto de Lei criação de cargos			
Agente de controle de acesso e segurança	1.700,00		
Agente de manutenção de frota municipal	1.500,00+242,40		
Analista de licitações, contratos e convênios	3.172,23		
Auxiliar de veterinário	1.212,00+242,40		
SUB-TOTAL (1)	84.617,23		
TOTAL DO GASTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	11.913.589,57	11.913.589,57	11.913.589,57

COMPROMETIMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Limites - Lei de Responsabilidade Fiscal – Abril/2021 a Março/ 2022.

Receita Corrente Líquida.....26.479.045,99
Limite Máximo..... 54,00%
Limite Prudencial..... 51,30%
Despesa Realizada 36,18%
Despesa Realizada com a criação do cargo 44,99%

QUADRO III – GASTO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO (RCL PREVISTA)

Receita Corrente Líquida prevista para 2022 (LOA 2022)		
Limite Legal		54,00%
Limite Prudencial		51,30%

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Limite de Alerta		48,60%
Despesa do exercício prevista antes da aprovação do Projeto*		36,18%
Despesa após aprovação do projeto		44,99%

*Despesa total com pessoal correspondente ao período de abril de 2021 à março de 2022

Verifica-se que com base na Receita Corrente Líquida - RCL prevista nos últimos 12 (doze) meses, que a apuração do gasto com pessoal após a alteração dos quantitativos do anexo I permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quando alcançaria o índice de 44,99%.

ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL

Apresentamos na planilha abaixo a projeção do Limite de Gastos com Pessoal, tendo como base nas projeções da Receita Corrente Líquida apurada no QUADRO I e a Projeção dos Gastos com Pessoal QUADRO II.

QUADRO IV- PROJEÇÃO DOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL

DISCRIMINAÇÃO	Valor projetado para 2022	Valor projetado para 2023	Valor projetado para 2024
Projeção da Receita Corrente Líquida	29.346.978,02	34.620.629,97	40.841.957,17
Projeção Despesas com Pessoal (após reajuste)	11.913.589,57	11.913.589,57	11.913.589,57
Projeção do Percentual de Gastos com Pessoal	40,59	34,41	29,16

Por fim de acordo com os valores apresentados no QUADRO IV, verificamos que se a Receita Corrente Líquida manter o crescimento constante, conforme apurado no QUADRO I, ao final do exercício de 2022 o índice de gasto com pessoal alcançará 44,99%.

Platina – SP, 19 de abril de 2022.

Pedron & Sousa Assessoria Contábil LTDA

Alaíde Pereira de Sousa

CRC 1SP184043/O-1

Franciele A. Fernandes de Souza Santos

Contadora CRC 1SP291959/O-3

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 6/2022

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei Complementar nº 11/2022 – “Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Veterinário, em provimento efetivo, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas”.

A Comissão de Orçamento, Finança e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza, 4 de maio de 2022.


Clenil Mendes dos Santos
Presidente


Gilberto Ferreira de Lima
Relator


Erivaldo Aparecido de Figueiredo
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 11/2022, que *"Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Veterinário, em provimento efetivo, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas"*, foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício nº 34/2022, anexado ao Projeto, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sendo assim, este Relator, analisou o Projeto em referência, concluiu-se que a proposição está de acordo com as legislações que regem as Finanças Públicas, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** quanto à sua aprovação.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 4 de maio de 2022.

Gilberto Ferreira de Lima
Relator

85

PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA
09/05/2022 - 19 HORAS - SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA - 25/04/2022	
REQUERIMENTO Nº 8/2022 Claudinir	Ref. Sinalização no quarteirão da Pró-Infância.
REQUERIMENTO Nº 9/2022 Clenil	Informações referente às Câmeras da Unidade Básica de Saúde.
INDICAÇÃO Nº 7/2022 Clenil	Ref. Instalação de toldos na frente das Escolas Municipais.
INDICAÇÃO Nº 8/2022 Edméia	Ref. Boca de lobo na esquina das Ruas Adolpho F. Nogueira com a João S. Martins
PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2022 CCJR	Apresenta emenda modificativa ao PLC 9/2022 (cargo de Agente de Manutenção da Frota Municipal)
PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2022 CCJR	Apresenta emenda modificativa ao PLC 11/2022 (cargo de Auxiliar veterinário)
PROJETO DE LEI Nº 11/2022 Executivo	Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 e dá outras providências. LDO
PROJETO DE LEI Nº 12/2022 Executivo	Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência de Platina, e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI Nº 13/2022 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022. (área de lazer esportiva)
PARECER Nº 4/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Parecer Favorável ao PLC 8/2022 - Agente de Controle de Acesso e Segurança.
PARECER Nº 3/2022 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	Parecer Favorável ao PLC 8/2022 - Agente de Controle de Acesso e Segurança.

26

PARECER Nº 1/2022 - Cospseclt (OBRAS)	Parecer Favorável ao PLC 8/2022 - Agente de Controle de Acesso e Segurança.
PARECER Nº 7/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Parecer Favorável (com proposta de emenda) ao PLC 9/2022 - Agente Man. de Frotas.
PARECER Nº 5/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Parecer Desfavorável ao PLC 10/2022 - Analista de Licitações, Contratos e Convênios
PARECER Nº 4/2022 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	Parecer Desfavorável ao PLC 10/2022 - Analista de Licitações, Contratos e Convênios
PARECER Nº 8/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Parecer Favorável (com proposta de emenda) ao PLC 11/2022 - Auxiliar de veterinário.
PARECER Nº 6/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Parecer Favorável ao PLC 12/2022 - reenquadramento da nomenclatura de cargos.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2022 Executivo	Dispõe sobre a criação de cargo de Agente de Controle de Acesso e Segurança , em pavimento efetivo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022 Executivo	Dispõe sobre a criação de cargo de Analista de Licitações, Contratos e Convênios , em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022 Executivo	Dispõe sobre o reenquadramento da nomenclatura de cargos do quadro de pessoal permanente no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.

PALAVRA LIVRE

Próxima sessão será dia 30 de maio de 2022.

Platina, 5 de maio de 2022.

22

PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA
30/05/2022 - 19 HORAS - SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA - 09/05/2022	
REQUERIMENTO Nº 10/2022 Clenil	Ref. Abonada.
REQUERIMENTO Nº 11/2022 Clenil	Informações ref. contratação de dentista e medico do PSF.
INDICAÇÃO Nº 9/2022 Clenil	Ref. a adicional aos agentes comunitários de Saúde.
PROJETO DE EMENDA Nº 3/2022 CCJR	Apresenta emenda ao PL 11/2022 (inclusão de impositivas na LDO)
PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2022 Executivo	Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, em provimento efetivo, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas. (T.I.)
PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2022 Executivo	Dispõe sobre nova redação do artigo 226 da Lei Municipal nº 529/92 de 19 de novembro de 1992 (Est. Func. Púb.)
PROJETO DE LEI Nº 15/2022 Executivo	Dispõe sobre a alteração do artigo 5º da Lei nº 396, de 25 de janeiro de 1989 e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI Nº 16/2022 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022. (CRAS)
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2022 Executivo	Dispõe sobre a criação de cargo de Agente de Manutenção de Frota Municipal , em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022 Executivo	Dispõe sobre a criação de cargo de Auxiliar Veterinário , em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.
PALAVRA LIVRE	

Próxima sessão será dia 13 de junho de 2022.

Platina, 26 de maio de 2022.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2022.

"Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar Veterinário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Fica criado, junto ao quadro permanente de funcionários do Município de Platina, o cargo de Auxiliar de Veterinário, de provimento efetivo.

Artigo 2º O Auxiliar de Veterinário tem como atribuições básicas tarefas de natureza essencialmente operacional/manual, auxiliando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas que envolvam o tratamento de animais silvestres ou domesticados.

Parágrafo Único - É indispensável que o titular do cargo tenha ética profissional; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; noções acerca das funções típicas do cargo; utilização de equipamentos de proteção individual disponibilizados; proatividade.

Artigo 3º O Auxiliar de Veterinário de que trata esta Lei poderá ser lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Estradas Rurais.

Artigo 4º O Auxiliar de Veterinário exercerá sua jornada semanal de trabalho de acordo com a necessidade da administração podendo, inclusive, trabalhar em escala de revezamento aos finais de semana e feriados, observada a legislação vigente.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Artigo 5º O número de vagas, salário base, idade e escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal do cargo criado pelo artigo 1º, será estabelecido no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Artigo 6º O Auxiliar de Veterinário terá como atribuições específicas:

- I. Realizar procedimentos de cuidados gerais com o animal que não estejam incluídos entre as atividades de competência privativa do médico-veterinário;
- II. Preparar animais e materiais para procedimentos veterinários;
- III. Registrar procedimentos especiais, tais como dieta especial, jejum pré-cirúrgico, e outros previamente estabelecidos pelo médico-veterinário;
- IV. Selecionar caixa cirúrgica e preparar material para cirurgia;
- V. Auxiliar na coleta de material para exames clínicos;
- VI. Auxiliar nos procedimentos de acesso intravenoso, desde que não implique na execução da diálise e outro ato de competência privativa do médico-veterinário;
- VII. Ministras medicamentos prescritos pelo médico-veterinário responsável quando capacitados e autorizados, fazendo constar assinatura, data e hora no prontuário veterinário;
- VIII. Fazer curativos, quando prescritos pelo médico-veterinário;
- IX. Auxiliar nos primeiros socorros, desde que capacitado e sob a orientação do médico-veterinário;
- X. Tosar, banhar e verificar as condições físicas dos animais, prestando as orientações necessárias aos seus guardiões;
- XI. Atender aos proprietários dos animais e colaborar com a administração do local de trabalho;
- XII. Obter informações preliminares junto aos cuidadores/proprietários quanto ao motivo da consulta, fazendo as anotações necessárias em pasta própria;
- XIII. Preencher o cadastro do animal;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- XIV. Controlar estoques e solicitar material e medicamentos quando necessário;
- XV. Realizar cuidados gerais de limpeza, manutenção e esterilização de materiais e equipamentos, bem como o local de estada dos animais;
- XVI. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde; e,
- XVII. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Artigo 7º As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 30 de maio de 2022.

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 5º da Lei Complementar Municipal, que cria o cargo de Auxiliar de Veterinário.

Denominação do cargo	Idade e escolaridade mínima	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Número de vagas	Salário base
Auxiliar de Veterinário	Ensino Fundamental completo com curso profissionalizante na área de atuação expedido por entidades devidamente autorizadas e de acordo com as normas vigentes	40 horas	200 horas	01	R\$ 1.212,00

Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 30 de maio de 2022.


EDMEIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

- 1) **Autógrafo de Lei Complementar nº 182/2022** que dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Manutenção de Frota Escolar;
- 2) **Autógrafo de Lei Complementar nº 183/2022** que dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Veterinário; e,
- 3) **Autógrafo de Lei nº 1.329/2022**, que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022.



33

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Informamos a Vossa Excelência que os Projetos de Leis Complementares referentes aos Autógrafos de Leis Complementares n°s 182/2022 e 183/2022 sofreram emendas, conforme documentos anexados.

Atenciosamente,


Edmeia Maria Segatelli
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Platina – SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar Veterinário”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica criado, junto ao quadro permanente de funcionários do Município de Platina, o cargo de Auxiliar de Veterinário, de provimento efetivo.

Artigo 2º O Auxiliar de Veterinário tem como atribuições básicas tarefas de natureza essencialmente operacional/manual, auxiliando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas que envolvam o tratamento de animais silvestres ou domesticados.

Parágrafo Único - É indispensável que o titular do cargo tenha ética profissional; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; noções acerca das funções típicas do cargo; utilização de equipamentos de proteção individual disponibilizados; proatividade.

Artigo 3º O Auxiliar de Veterinário de que trata esta Lei poderá ser lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Estradas Rurais.

Artigo 4º O Auxiliar de Veterinário exercerá sua jornada semanal de trabalho de acordo com a necessidade da administração podendo, inclusive, trabalhar em escala de revezamento aos finais de semana e feriados, observada a legislação vigente.

Artigo 5º O número de vagas, salário base, idade e escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal do cargo criado pelo artigo 1º, será estabelecido no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Artigo 6º O Auxiliar de Veterinário terá como atribuições específicas:

- I. Realizar procedimentos de cuidados gerais com o animal que não estejam incluídos entre as atividades de competência privativa do médico-veterinário;
- II. Preparar animais e materiais para procedimentos veterinários;
- III. Registrar procedimentos especiais, tais como dieta especial, jejum pré-cirúrgico, e outros previamente estabelecidos pelo médico-veterinário;
- IV. Selecionar caixa cirúrgica e preparar material para cirurgia;
- V. Auxiliar na coleta de material para exames clínicos;

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

- VI. Auxiliar nos procedimentos de acesso intravenoso, desde que não implique na execução da diérese e outro ato de competência privativa do médico-veterinário;
- VII. Ministras medicamentos prescritos pelo médico-veterinário responsável quando capacitados e autorizados, fazendo constar assinatura, data e hora no prontuário veterinário;
- VIII. Fazer curativos, quando prescritos pelo médico-veterinário;
- IX. Auxiliar nos primeiros socorros, desde que capacitado e sob a orientação do médico-veterinário;
- X. Tosar, banhar e verificar as condições físicas dos animais, prestando as orientações necessárias aos seus guardiões;
- XI. Atender aos proprietários dos animais e colaborar com a administração do local de trabalho;
- XII. Obter informações preliminares junto aos cuidadores/proprietários quanto ao motivo da consulta, fazendo as anotações necessárias em pasta própria;
- XIII. Preencher o cadastro do animal;
- XIV. Controlar estoques e solicitar material e medicamentos quando necessário;
- XV. Realizar cuidados gerais de limpeza, manutenção e esterilização de materiais e equipamentos, bem como o local de estada dos animais;
- XVI. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde; e,
- XVII. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Artigo 7º As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 31 de maio de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 5º da Lei Complementar Municipal, que cria o cargo de Auxiliar de Veterinário.

Denominação do cargo	Idade e escolaridade mínima	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Número de vagas	Salário base
Auxiliar de Veterinário	Ensino Fundamental completo com curso profissionalizante e na área de atuação expedido por entidades devidamente autorizadas e de acordo com as normas vigentes	40 horas	200 horas	01	R\$ 1.212,00

Prefeitura Municipal de Platina, 31 de maio de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP